



## DECRETO Nº 006/2017 – GABINETE DO PREFEITO

### “DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

O **Prefeito Municipal de Patos do Piauí, Estado do Piauí**, Agenilson Teixeira Dias, com a competência que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que o serviço público é impessoal e intransferível;

**CONSIDERANDO** as denúncias na sede das Secretarias Municipais de que os profissionais deste Município estariam realizando substituições de forma arbitrária, sem autorização da secretaria a qual se encontra vinculado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuação dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** os deveres dos servidores públicos municipais, entre eles exercer com zelo as atividades inerentes ao seu cargo, bem como o dever de cumprir a carga horária semanal;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica proibida a substituição de servidores deste Município sem prévia autorização da Secretaria Municipal a qual esteja subordinado.

**Parágrafo único.** As secretarias municipais somente podem autorizar, mediante justificativa prévia, 1 (um) único dia de substituição ao mês, sob pena de não reconhecimento da substituição realizada pelo servidor.

**Art. 2º** O servidor deverá aguardar em exercício a manifestação da respectiva Secretaria acerca do seu pedido de substituição, só podendo se ausentar mediante deferimento daquela.

**Art. 3º** O servidor público municipal que descumprir o presente Decreto estará sujeito às penalidades administrativas previstas na Lei.



**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos do Piauí-PI, 07 de março de 2017.

**AGENILSON TEIXEIRA DIAS**  
Prefeito Municipal